



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 15 /13

Processo Administrativo nº 11/10/27.823

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite nº 65/11

Carta-Contrato nº 36/11

Termo de Aditamento de Carta-Contrato nº 16/12

Objeto: Prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTOPEDIA FUBELLE LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 67.287.524/0001-86, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual, por 12 (doze) meses, a partir de 23/11/13.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 3%, válido a partir de 19/10/13, conforme publicação em Diário Oficial do Município, fls. 331.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 42.679,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, inicialmente codificadas sob os números 08720.10.122.1009.4188.339039 FR 0005 300-007, conforme fls. 323, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de novembro de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ORTOPEDIA FUBELLE LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG nº **Walter Mathias de Oliveira**

CPF nº **RG 8.081.723 CPF 603.051.698-11**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/27.823

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ortopedia Fubelle Ltda. – EPP

Modalidade: Convite n.º 65/11

Carta-Contrato n.º 36/11

Termo de Aditamento de Carta-Contrato n.º 16/12 E 15/13

Objeto: Prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento aos pacientes da Rede municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de novembro de 2013

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ORTOPEDIA FUBELLE LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Walter Mathias de Oliveira

RG 8.081.723 CPF 603.051.698-15